

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar a licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo "MENOR PREÇO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nas condições estabelecidas neste Edital, a serem regidas pelas Lei n.º 14.133/2021 e Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Federal n.º 11.462/2023, Instrução Normativa SEGES n.º 73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º 003/2024.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DATA: 25/04/2024

HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Código UASG: 980303

**1. DO OBJETO**

1.1 Formação de sistema de registro de preços para aquisição de “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E MATERIAL PERMANENTE, SOB SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CARACARARAÍ-RR.**” conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital .

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3.O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. O valor máximo desta licitação, para registro de preços, corresponde ao montante é de 396.406,08 (trezentos e noventa e seis mil quatrocentos e seis reais e oito centavos).

**3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



- 3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão exclusivamente microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006, previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

4.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura de Caracarái responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2 Não será admitida a participação de empresas:

- a) cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) suspensas de participar de licitações ou impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Caracarái, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;
- d) proibidas de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98, ou nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- e) com quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas nos arts. 9.º e 14 da Lei nº 14.133/21;
- f) reunidas em consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição;
- g) em processo de falência;
- h) estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;
- i) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s)

4.3 O art. 15 da Lei 14.133/2021 prevê a possibilidade de participação em certames públicos de empresas reunidas em consórcios, salvo vedação devidamente justificada, considerando como discricionária a permissão de participação de empresas em consórcio, diversos autores, o STJ e entendimento do Tribunal de Contas da União, indicam que a participação de consórcios somente seria obrigatória nas licitações em que a vultuosidade, a heterogeneidade e a inviabilidade de parcelamento material do objeto licitado tornem o universo de possíveis licitantes demasiadamente restrito, logo, depreende-se não ser o caso da licitação em tela.

4.4 É defeso ao servidor público transacionar com a PMCCI diretamente ou como representante, procurador ou intermediário conforme lei estadual ou municipal que proíba a participação na licitação de servidor que exerça gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exerça o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### 5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1 Os interessados poderão impugnar as especificações técnicas, condições ou exigências previstas neste edital, por eventual violação à disposição legal, através de petição devidamente instruída, fundamentada e encaminhada ao Pregoeiro, por meio eletrônico - email: [cpl@caracarai.rr.gov.br](mailto:cpl@caracarai.rr.gov.br), em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

5.2 Qualquer dúvida existente sobre os termos do edital poderá ser objeto de pedido de esclarecimento, por escrito, ao Pregoeiro em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, seguindo os mesmos trâmites do subitem anterior.

5.3 Os pedidos de esclarecimentos e de impugnação deverão conter, no mínimo:

- a) o número desta licitação, CNPJ/CPF, razão social, endereço completo, nome completo do representante



legal/funcionário ou interessado subscritor do pedido e o e-mail para resposta;

b) a exposição da dúvida para o correto entendimento das regras do edital, ou a indicação do item, cláusula ou condição do edital que pretenda questionar, devendo, neste caso, vir acompanhada das razões da impugnação.

5.4 O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação.

5.5 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.6 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para ciência dos interessados.

## **6. DA PROPOSTA**

6.1 A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento dessa documentação.

6.2 A licitante deverá consignar, expressamente no sistema eletrônico, o valor ofertado para o grupo/item, já considerados e inclusos no valor apresentado todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.3 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.4 A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

6.5 A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

6.6 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.6.1 Qualquer elemento que possa identificar a licitante no cadastro dos dados da proposta no sistema compras.gov.br importa desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

6.7 As propostas terão validade de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.8 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.9 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

7.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

7.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3 Cabe a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.1. No horário previsto para a abertura das propostas, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com as especificações e as condições estabelecidas no Edital.

8.2. A análise de preços superiores aos previstos no Termo de Referência - Anexo I do edital será realizada após a fase de lances.

8.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## **9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

9.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

9.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

9.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado,



mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

9.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.5. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório.

9.5.1 A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.6 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 5,00 (cinco reais)**.

9.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto/fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos e privados, com prorrogações.

9.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.10 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.11 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.12 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.13 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.14 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.15 Esgotadas todas as alternativas de desempate elencadas nos itens 8.13 e 8.14, será realizada nova convocação das licitantes, via Comprasnet, para que, caso tenham interesse, apresentem nova proposta no período de 03(três) horas, com preço inferior aquele que deu origem ao empate.

9.15.1 De forma a garantir a efetividade da medida, poderá ser realizado contato telefônico, por e-mail ou outro meio legítimo, comunicando aos licitantes do empate e solicitando atenção à convocação via sistema para envio de proposta com preço de desempate.

9.15.2 A menor proposta apresentada, dentre as licitantes, será a vencedora para fins de desempate.

## 10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.1.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.1.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. 10.1.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



## 11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINAL, DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 11.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, no prazo de 3 (três) horas, se outro não for fixado, contados da convocação efetuada pelo Pregoeiro, prorrogável por igual período, deverá encaminhar a sua proposta, em PDF, ajustada ao último lance, conforme modelo - Anexo II do Edital, devidamente preenchida de acordo com as especificações do Termo de Referência.
- 11.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor máximo fixado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 11.2.1 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da PMC, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 11.3 Deverá constar na proposta:
- a) a individualização da licitante, com razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, indicação de endereço eletrônico ( e- mail), dados bancários (nome do banco, números da conta corrente e da agência) e assinatura do representante legal da licitante;
  - b) a descrição clara do objeto cotado e demais especificações, conforme o Termo de Referência - Anexo I do edital;
  - c) indicação única de preço em reais, com exibição dos valores unitário e total com duas casas decimais em algarismos; e
  - d) sempre quando for possível, índices, folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante, a fim de garantir a integridade da documentação e da proposta.
- 11.4 Havendo indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, o pregoeiro solicitará a arrematante a comprovação da exequibilidade.
- 11.4.1 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 11.4.2 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o subitem 11.4.1, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:
- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.5 Não será aceita e será desclassificada a proposta :
- a) que não comprovar a sua exequibilidade, quando solicitada pelo pregoeiro;
  - b) que apresentar valores unitários ou global superiores aos preços indicados pela PMC;
  - c) que não for redigida (digitada ou datilografada) no idioma nacional, estiver ilegível, contenha rasuras, ou outros defeitos capazes de dificultar o julgamento;
  - d) com ilegalidades, ou vícios, omissões e irregularidades insanáveis;
  - e) que não forem corrigidas as irregularidades ou falhas sanáveis apontadas pelo pregoeiro;
  - f) que estiver em desacordo com as condições e especificações do objeto previstas neste edital;
- 11.6 O critério adotado para julgamento da proposta será o de **menor valor por item**.
- 11.7 Todas as especificações do objeto, o preço e demais condições ofertadas na proposta vencedora vinculam o fornecedor registrado.
- 11.8 Se a proposta não for aceitável ou se a licitante deixar de enviar a documentação exigida, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

## 12. DA HABILITAÇÃO

- 12.1 A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada no subitem 12.2 deste edital, de acordo com os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.1.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 03h (três horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.
- 12.1.2 As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.
- 12.2 As licitantes deverão complementar os documentos de habilitação referidos no subitem anterior, relativos à:
- 12.2.1 Qualificação Econômico-Financeira**
- a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante ou comprovação, por certificação do juízo falimentar competente, de que a licitante possui plano de recuperação



judicial deferido e homologado judicialmente, nos termos do art. 58, da Lei n.º 11.101/2005, estando apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento do contrato;

b) Comprovação de que possui patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor da contratação, mediante apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

## 12.2.2 Qualificação Técnica

a) Não será exigida habilitação técnica

12.3 A licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

12.4 A licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.5 O pregoeiro verificará eventual enquadramento nas vedações elencadas no item 3 – Da Participação na Licitação, mediante consulta ao:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

d) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União ( <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

12.6 As consultas previstas no subitem anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.7 O enquadramento da licitante em qualquer das hipóteses do subitem 3.2 acarretará, como consequência, a inabilitação da licitante.

12.8 A licitante deverá comprovar que sua atividade empresarial se relaciona ao objeto desta licitação mediante apresentação de seu ato constitutivo, ou outro documento hábil, além de informar o nome e CPF de seu administrador e/ou sócio majoritário, salvo se tal informação já constar no SICAF.

12.9 Quanto a regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, serão observado os seguintes procedimentos:

12.9.1 A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato. No entanto, o licitante ME ou EPP, por ocasião da participação neste certame, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.9.2 Homologado o certame e havendo alguma restrição à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, a licitante será intimada para, no prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, regularizar sua situação fiscal e/ou trabalhista, na forma prevista no art. 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

12.9.3 A não regularização da documentação, no prazo acima previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 16 deste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata e/ou Contrato ou revogar a licitação.

12.10 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito ao registro de preços e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.11 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

12.12 Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

12.12.1 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.13 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

12.14 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



12.15 Os documentos que não apresentarem data de validade serão considerados válidos para este certame pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua emissão.

12.16 Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.17 No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomar o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.18 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

### 13. DA AMOSTRA

13.1 Não se exigirá que a licitante apresente amostra do objeto lícitado.

### 14. DO RECURSO

14.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, imediatamente após o término do julgamento das propostas, e do ato de habilitação, ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.1.1 O prazo para protocolizar a intenção de recurso será de 10 (dez) minutos, após os atos de:

- julgamento das propostas;
- classificação ou Desclassificação;
- ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

14.1.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação via sistema ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.1.3 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação via sistema ou de divulgação da interposição do recurso.

14.1.4 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.1.5 O recurso será dirigido ao Pregoeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.1.6 Não serão acolhidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

14.1.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

14.2 Caberá as licitantes, encerrada a etapa de lances, a consulta regular ao sistema "compras.gov.br" a fim de verificar se foi declarada a vencedora e se está aberta a opção para a interposição de recurso.

14.3 O recurso será decidido pela Prefeita Municipal (autoridade competente).

### 15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 A adjudicação e homologação deste Pregão compete a Prefeita Municipal.

15.2 O objeto deste Pregão será adjudicado à licitante vencedora critério menor preço por item.

### 16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 As infrações e sanções administrativa previstas nos artigos 155 e 156, da Lei 14.133/2021 serão aplicadas, garantida a ampla defesa e o contraditório.

16.2 As licitantes ou contratadas que descumprirem, total ou parcialmente, regra estabelecida no edital de licitação da PMC ficarão sujeitas às seguintes sanções, conforme definido em instrumento convocatório:

- multa;
- impedimento de licitar e contratar no âmbito do Municipal;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

16.2.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação



ou a execução do contrato;

- e) fraudar a licitação;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2.2 As condutas praticadas durante o procedimento licitatório em que o valor estimado da contratação supere R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), poderá ser cumulativamente aplicada a penalidade de multa no percentual de 1% do valor estimado da licitação.

16.2.3 Nas condutas previstas nas alíneas "a", "b", "c", e "d", quando justificada a imposição de penalidade mais grave, será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.2.4 Quando a conduta ensejar a prática de mais de uma infração, será aplicada a mais grave das penas cabíveis ou, se iguais, somente uma delas, mas aumentada, em qualquer caso, de 1/3 até a metade, justificadamente, em decorrência da gravidade da conduta.

16.3 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.4 A aplicação das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

16.5 A sanção aplicada definitivamente será registrada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e nos sistemas internos da Prefeitura, conforme o caso.

16.6 As sanções inerentes à execução contratual estão previstas no termo de referência e no contrato anexos desse edital.

## 17. DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Após a homologação do certame, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo 03 (três) dias corridos, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

17.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

17.2 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

17.3 Não será aceita cotação parcial de preços, todas as cotações lançadas serão na totalidade dos itens previstos na licitação.

17.4 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.

17.5 As demais disposições sobre o registro de preços estão no texto no **ANEXO V**.

17.6 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Caracaraí.

17.7 Nesse certame não haverá órgãos na condição de participantes.

## 18. DO CADASTRO DE RESERVA

18.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original

18.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

18.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

18.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

18.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

ou

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.



18.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 19. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

19.1 Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor beneficiário poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para retirada do instrumento contratual, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar de sua convocação para fornecer o objeto, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2 Poderá ser acrescentada ao ajuste qualquer vantagem apresentada pelo fornecedor registrado em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

19.3 Por da retirada de instrumento contratual, verificar-se-á por meio do Sicafe e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

19.4 Quando a licitante convocada não retirar o instrumento contratual no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra licitante para retirar, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

19.5 As condições de pagamento e outras obrigações estão previstas no Termo de Referência - Anexo I do edital.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Excepcionalmente, a licitante poderá encaminhar a documentação complementar solicitada pelo pregoeiro através do e-mail: [cpl@caracarai.rr.gov.br](mailto:cpl@caracarai.rr.gov.br), desde que reste comprovada a inviabilidade de envio por meio do sistema.

20.2 Os documentos remetidos por meio do sistema [compras.gov.br](http://compras.gov.br) poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada a qualquer momento em prazo estabelecido pelo pregoeiro.

20.2.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitadas, deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Caracarái, situada na Praça do Centro Cívico, s/n, Bairro Centro, na Cidade de Caracarái - RR - CEP 69.360.000.

20.3 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação exigida neste edital ou solicitada pelo Pregoeiro, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Instrumento Convocatório.

20.4 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Sistema [compras.gov.br](http://compras.gov.br) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão estas últimas.

20.5 O acompanhamento e a fiscalização da ata de registro de preços serão exercidos por um representante da Administração especialmente designado pela Secretaria Demandante.

20.6 É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase deste procedimento licitatório, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.8 Este edital estará à disposição dos interessados, pela Internet, nos endereços <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e [www.caracarai.rr.gov.br](http://www.caracarai.rr.gov.br) (menu "licitações e contratos"), será publicado na forma da lei, e deverá ser lido e interpretado na íntegra, não sendo aceitas alegações de desconhecimento após a entrega da proposta.

20.9 A Prefeitura Municipal de Caracarái poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/21.

20.10 Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documentos, em substituição aos documentos exigidos pelo presente edital e seus anexos.

20.11 A licitante, caso seja vencedora, manterá preposto, aceito pela Prefeitura, durante o período de vigência da Ata, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado, no ato da assinatura da Ata, mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, endereço de e-mail e número de telefone válidos para o recebimento de informações e notificações, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

20.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



PROCESSO Nº 003/2024-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

20.13 As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.14 São partes integrantes deste edital independente de transcrição: o Termo de Referência (Anexo I), Modelo de apresentação de proposta de preços detalhada após o encerramento dos lances (Anexo II), Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III) e Minuta do Contrato (Anexo IV).

20.15 Os casos omissos serão solucionados pela Prefeitura Municipal.

Caracaraí/RR, 11 de abril de 2024.

.....  
**RAFAEL DALL'ARMELINA RAMOS**  
Secretário Municipal de Administração



## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. INTRODUÇÃO

1.1. A Administração Pública é manejada com fundamento nos princípios da supremacia do interesse público e indisponibilidade do interesse público, os quais formam o regime jurídico-administrativo constante no ordenamento jurídico nacional. Além disso, de forma expressa, o constituinte elencou no art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de sorte que os agentes públicos possuem o dever de observar em todas as suas ações tais princípios como direcional necessário tanto para a organização de ações administrativas, quanto para os possíveis impactos que essas ações culminarão.

1.2. A obrigatoriedade de licitar é um princípio fundamental da administração pública, estabelecido na Constituição Federal, para as contratações de empresas especializadas em obras, serviços, compras e alienações, assim todas as vezes que a Administração Pública necessita comprar produtos, ou contratar serviços deve percorrer as fases do Procedimento Licitatório, previsto na Lei 14.133/2021.

1.3. É por meio do procedimento administrativo de licitar, em submissão à regra constitucional, que a administração tem a possibilidade: a) assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública; b) assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição; c) evitar contratações com sobre preço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos; e d) incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

## 2. OBJETO

2.1 O presente instrumento tem por objeto para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E MATERIAL PERMANENTE, SOB SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CARACARARAÍ-RR**, destinadas a atender às necessidades SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA;

2.2. Para fins de adequação ao disposto no art. 6º, XIII, da lei nº 14.133/2021, consideram-se os bens em tela como comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

## 3. FINALIDADE/JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição de equipamentos de informática e material permanente, tem o objetivo de suprir as necessidades da unidade requisitante com equipamentos e material permanente, visando melhorar os atendimentos aos usuários do sistema da assistência social, garantindo equipamentos e materiais permanentes adequados e com bom estado de uso;

3.2. A aquisição visa dotar a unidade solicitante de equipamentos de informática e material permanente, os quais irão suprir e aparelhar, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades e favorecendo a resultados mais efetivos. E também em virtude de reposição de bens que se encontram antigos e desgastados, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso da unidade;

3.3. Considerando que os equipamentos usados anteriormente já não funcionam de maneira eficaz, exigindo constantes reparos e até substituições, depreciando os serviços ofertados dentro da política da assistência social no âmbito municipal;

3.4. Os quantitativos solicitados são estimados e baseados na demanda levantada pela Secretaria, objetivando uma eficaz realização e manutenção das atividades desenvolvidas, conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas neste Termo de Referência Simplificado; PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ-RR, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA;

## 4. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

## 4.1 Da Natureza do Objeto

4.1.1 De acordo com o art. 6º, inciso XV da Lei 14.133/2021, consideram-se fornecimentos contínuos as compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.



**4.1.2 Bens comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Constata-se que a contratação ora instruída se alinha ao dispositivo legal supramencionado na medida em que o consumo de EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E MATERIAL PERMANENTE, seja no exercício das atividades fins ou das atividades administrativas necessárias para a manutenção da estrutura operacional da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania;**

#### **4.2 Do parcelamento e Adjudicação**

4.2.1 Com o objetivo de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado, os itens estarão parcelados em itens e não comporão lote, uma vez que, quando se concentra toda a quantidade, e se exige o fornecimento do seu todo, pequenos fornecedores podem ter dificuldades de participar ou se veem impedidos, com a restrição do fornecimento de lote.

#### **4.3 Modalidade e Tipo de Licitação**

4.3.1 Os materiais a serem adquiridos são oferecidos por diversos fornecedores no mercado que apresentam características padronizadas e usuais, sendo possível concluir que se trata de uma aquisição de bens comuns. Nesse sentido, a modalidade de licitação mais adequada seria o "Pregão", preferencialmente em sua forma eletrônica, e utilizando o critério de seleção do "Menor Preço". Essa modalidade de licitação busca assegurar a obtenção da melhor proposta com o menor valor, garantindo assim uma seleção mais eficiente e econômica para a Administração Pública.

4.3.2 O presente Termo de Referência objetiva a adoção de Sistema de Registro de Preços, uma vez que se trata de objeto cuja necessidade é frequente e a entrega se dará de forma parcelada, realizada conforme demanda, com fulcro nos incisos I e II do art. 3º do Decreto nº. 11.462/2023.

### **5. VALOR ESTIMADO**

5.1 Com base na instrução do procedimento administrativo nº **003/2024**, pode-se inferir que o valor estimado da contratação é de R\$ 396.406,08 (trezentos e noventa e seis mil quatrocentos e seis reais e oito centavos), conforme quadro abaixo:

| MATERIAL PERMANENTE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |             |             |              |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|--------------|
| ITEM                | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | QUANTIDADE. | PREÇO UNT.  | VALOR TOTAL  |
| 1                   | Armário Aço Material: Aço, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi-Pó, Cor: Cinza Claro, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 5 UN, Altura: 900 CM, Largura: 800 CM, Profundidade: 450 MM, Aplicação: Guarda Medicamentos, Características Adicionais: Tampo Em Inox 4 Rodízios 2 C/Travas, 2 Rotatórios                                                                                                                      | 20          | R\$855,68   | R\$17.113,60 |
| 2                   | Armário Arquivo Revestimento: Laminado Melamínico, Largura: 0,90 M, Profundidade: 0,40 M, Altura: 1,60 M, Material: Madeira Mdf, Material Base: Madeira Mdf, Quantidade Portas: 2, Características Adicionais: 4 Suportes Para Pastas Suspensas                                                                                                                                                                                                       | 10          | R\$1.255,92 | R\$12.559,20 |
| 3                   | Mesa Madeira Material: Mdf, Revestimento: Post Forming, Comprimento: 150 CM, Largura: 60 CM, Altura: 0,80 M, Quantidade Gavetas: 3, Espessura Tampo: 18 C                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 20          | R\$1.041,99 | R\$20.839,80 |
| 4                   | Conjunto Mesas Escritório Material: Madeira Aglomerada, Revestimento: Laminado Melamínico, Padrão Acabamento: Texturizado, Espessura Tampo: 25 MM, Formato: Em "L", Comprimento Mesa Auxiliar: 1,8 M, Largura Mesa Auxiliar: 0,60 M, Altura: 0,74 M, Características Adicionais: 2 Gavetas/Pés Em Aço Com Passagem Para Fiação E, Comprimento Mesa Principal: 1,8 M, Largura Mesa Principal: 0,60 M, Cor: Amaderado, Acabamento Bordas: Fita De Borda | 10          | R\$1.056,72 | R\$10.567,19 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |             |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------|--------------|
| 5  | Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Compensado/Espuma Injetada, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido, Quantidade Assentos: 3 UN, Características Adicionais: Bordas De Proteção Em Pvc, Material Estrutura: Aço, Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi                                                                     | 20 | R\$1.285,56 | R\$25.711,27 |
| 6  | Cadeira Digitador Material Estrutura: Aço, Material Assento: Espuma Injetada, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Revestimento: Tecido 100% Poliéster, Tipo Base: Giratória, Tipo Encosto: Médio, Apoio Braço: Braço Em Forma De "T", Tratamento Superficial Estrutura: Anti-Ferruginoso E Pintura Eletrostática Epoxi-Pó, Cor: Preta, Tipo Rodízio: Duplo | 20 | R\$759,85   | R\$15.196,92 |
| 7  | Cadeira Fixa Material Assento: Madeira E Espuma Injetada, Material Encosto: Madeira E Espuma Injetada, Material Estrutura: Metal, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico, Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática Epóxi-Pó, Tipo Base: Fixo, Tipo Encosto: Fixo, Características Adicionais: Sem Braço, Cor: Preta, Tipo Pé: Palito (4)      | 30 | R\$294,04   | R\$8.821,28  |
| 8  | Cama Material: Espuma/Tecido Poliéster, Tipo: Box /Solteiro, Modelo: Com Guarda Costas Espuma D20 50x88x188cm, Comprimento: 1,88 CM, Largura: 0,88 CM, Tratamento Superficial: Tecido, Características Adicionais: Pés Rosqueáveis; Suporta Até 110kg; E Altura Dos P                                                                                              | 10 | R\$828,34   | R\$8.283,45  |
| 9  | Conjunto Escolar Componentes: 1 Mesa E 4 Cadeiras, Formato Mesa: Redonda, Material Tampo: Mdf , Espessura Tampo: 18 MM, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico                                                                                                                                                                                                    | 3  | R\$1.327,57 | R\$3.982,71  |
| 10 | Armário Copa/Cozinha Material: Aço Inoxidável, Tipo: De Pé, Acabamento Superficial: Escovado, Quantidade Portas: 6 UN, Quantidade Prateleiras: 4 UN, Largura: 0,96 M, Profundidade: 0,40 M, Altura: 1,80                                                                                                                                                           | 5  | R\$1.354,29 | R\$6.771,43  |
| 11 | Guarda-Roupa Material: Madeira, Tipo Madeira: Aglomerado, Acabamento Superficial: Revestimento Com Madeira Laminada, Tipo Revestimento: Mógo , Quantidade Gavetas: 1 UN, Quantidade Portas: 1 UN, Altura: 170 CM, Largura: 80 CM, Profundidade: 50 C                                                                                                               | 10 | R\$982,87   | R\$9.828,69  |
| 12 | Bebedouro Água Garrafão Material: Aço Inoxidável, Tipo: Elétrico De Coluna, Capacidade: 20 L, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Gás Ecológico/2 Torneiras (Água Natural/Gelada) Ser                                                                                                                                                                     | 5  | R\$855,87   | R\$4.279,37  |
| 13 | Aparelho Telefônico Celular Modelo: Samsung/ Smartphone Dual Chip, Quantidade Linhas Telefônicas: 2 UN, Características Adicionais: 128 Gb, 5g Tela 6.6, 4gb Ram , Acessórios: Carregador De Bateria                                                                                                                                                               | 3  | R\$1.493,38 | R\$4.480,13  |
| 14 | Antena Parabólica Material Estrutura: Fibra De Vidro, Diâmetro: 2,60 M, Frequência Entrada: 3,4 A 4.2 GB, Características Adicionais: Com Controle Remoto/Receptor Digital Dvb Mpeg 2fta , Consumo: 60                                                                                                                                                             | 5  | R\$1.025,76 | R\$5.128,80  |
| 15 | Fogão Industrial Material: Aço Carbono, Funcionamento: Gás, Tipo Acendimento: Manual, Comprimento: 140 CM, Largura: 83 CM, Altura: 80 CM, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos, Quantidade Bocas: 6 UN, Aplicação: Cozinhar E                                                                                                                                      | 5  | R\$2.304,06 | R\$11.520,32 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |             |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------|--------------|
|    | Assar Alimentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |             |              |
| 16 | Televisor Tamanho Tela: 43 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 5  | R\$1.817,57 | R\$9.087,84  |
| 17 | Televisor Tamanho Tela: 32 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di, Tipo Tela: Led , Acessórios: Controle Remoto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 5  | R\$1.193,87 | R\$5.969,35  |
| 18 | - Caixa Acústica Tipo: Amplificada, Potência: 150 W, Tamanho Alto-Falante: 15 POL, Tipo Tweeter: Titânio, Largura: 570 MM, Altura: 790 MM, Profundidade: 267 MM, Características Adicionais: 4 Canais De Entrada Com Controles De Volume, Voltagem: 110/220 V, Aplicação: Propagação Som                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 5  | R\$2.058,80 | R\$10.293,98 |
| 19 | Projektor Multimídia Distância Máxima Tela: 0,70 M, Tipo Lâmpada: Laser, Voltagem: Bivolt V, Quantidade Entrada Rgb: 1 UN, Quantidade Entradas Vídeo: 1 UN, Tamanho Mínimo Imagem: 120 POL, Tipo Zoom: Manual/Digital, Tipo: Portátil, Luminosidade Mínima: 2.000 LM, Tipo Projeção: Frontal/Teto/Mesa, Resolução: Nativa 3840 X 2160, Contraste Mínimo: 1.000.000:1, Tipo Controle: Manual E Remoto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 3  | R\$4.130,71 | R\$12.392,12 |
| 20 | Fogão Elétrico Material: Aço Inoxidável, Voltagem: 110 /127 V, Componentes: 4 Acendedores, Automático, Timer Digital Sonoro, Uso: Doméstico, Características Adicionais: Tampo De Vidro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 5  | R\$916,82   | R\$4.584,08  |
| 21 | Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 350 L, Tipo Portas: Fixas, Sistema Degelo: Frost Free , Cor: Branca , Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Prateleiras Removíveis, Gavetão, Sistema Multiflow , Tipo: Vertical                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 5  | R\$3.166,23 | R\$15.831,15 |
| 22 | Máquina Lavar Roupa Tipo: Automática, Capacidade: 15 KG, Aplicação: Doméstica, Lavagem/Enxágüe E Centrifugação, Características Adicionais: Com 5 Programas De Lavagem E Abertura Superior, Voltagem: 127/220 V, Material Gabinete: Metálico, Material Cesto: Aço Inoxidável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 3  | R\$2.265,62 | R\$6.796,87  |
| 23 | Freezer Tipo: Horizontal, Capacidade: 470 L, Quantidade Tampas: 2 UN, Cor: Branca, Temperatura Operação: De 0 A -25 °C, Tensão Alimentação: 110 V, Características Adicionais: Rodízios Fibra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 5  | R\$2.985,79 | R\$14.928,94 |
| 24 | Estante Material: Chapa De Aço Zincada/Galvanivada , Altura: 1,82 M, Profundidade: 0,45 M, Características Adicionais: Vazada , Largura: 0,90 M, Quantidade Prateleiras: 3 UND.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 10 | R\$1.011,00 | R\$10.109,97 |
| 25 | COMPUTADOR DESKTOP (Computador de mesa) ESPECIFICAÇÃO MINIMA: Que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador completo com processador no mínimo Intel Core i5 da 8ª geração ou superior; 1 (um) SSD modelo SATA 240GB com Leitura 540MB/s, Gravação 500MB/s ; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, do tipo SDRAM DDR4 2400 MHZ ou superior; interfaces de rede 10/100/1000 gigabit conector rj-45 fêmea; possuir interfaces USB 2.0e 3.0, VGA, Drive Óptico: Leitor e Gravador de CD e DVD, Windows 10 64 bits (similar ou superior. (Original) c/ licença de ativação. Incluso: Mouse, teclado, Caixa de Som e Monitor Full HD 1920 x 1080 de 21,5" ou superior com frequência | 15 | R\$5.093,49 | R\$76.402,31 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |             |                |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------|----------------|
|    | de 60 Hz Brilho 200 cd/m2 Contraste 100.000.000:1 Ângulo de Visão 170° (H), 160° (V) Tempo de resposta 5 MS (on/off) Pedestal incluso, Conexões 1 - VGA; 1 - DVI; 1 - HDMI. Manual de instruções Memória 8GB ou superior; Processador da geração atual, 8 núcleos ou superior, com gráficos integrados; Armazenamento: SSD 240GB ou superior. (NVMe de preferência); Monitor LED de 21" ou superior; Sistema Operacional: Windows 10 ou 11; Comp. Adicionais: Teclado e mouse. Garantia On Site: 12 MESES, Gabinete: Slim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |             |                |
| 26 | Notebook Tela: Superior A 14 POL, Memória 8GB ou superior; Processador da geração atual, 8 núcleos ou superior, com gráficos integrados; Armazenamento: SSD 240GB ou superior. (NVMe de preferência); Tela de 14" ou superior; Sistema Operacional: Windows 10 ou 11; ESPECIFICAÇÃO MINIMA: Que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (Notebook) com processador no mínimo Intel Core i5 8ª geração ou superior; 1 (um) SSD modelo SATA ou M2 de 240GB ou superior; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior; tela LED de 14 ou 15.6 polegadas WIDESCREEN, suportar resolução 1920 x 1080 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botes integrados; mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 gigabit conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n/ac; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); bateria carregável do tipo íon de lítio com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) VGA, leitor de cartão; webcam FULL HD (1080p); o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia On Site: 12 MESES | 6  | R\$4.069,37 | R\$24.416,22   |
| 27 | Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Jato Tinta, Resolução Impressão: 1200 X 1200 DPI, Tensão Alimentação: 110 /220 V, Velocidade Impressão Preto E Branco: 33 PPM, Conectividade: Usb 2.0, Wireless, Tipo Papel: A4, Carta, Capacidade Mínima Bandeja: 250 F                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 10 | R\$3.173,55 | R\$31.735,50   |
| 28 | Impressora Jato Tinta Resolução Impressão: 5670 X 1440 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 37 PPM, Velocidade Impressão Colorida: 38 PPM, Tensão Alimentação: 110 /220 V, Tipo Papel: Carta/Ofício/A4/A5/A6/B5/Fotográfico, Compatibilidade: Windows/Macintosh, Características Adicionais: Digital, Usb, Sistema Eco Tank, Tipo: Mesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 5  | R\$1.754,72 | R\$8.773,58    |
|    | VALOR TOTAL ESTIMADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |             | R\$ 396.406,08 |

5.2 O preço deverá abranger todos os impostos, taxas e demais encargos, assim como quaisquer atividades ou insumos necessários à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicados, não cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis.

5.3 Considerando que se tratará de contratação para aquisição sob demanda, os itens, quantitativos e valores são meramente estimativos, não constituindo qualquer compromisso futuro de aquisição na sua totalidade.

## 6. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA



PROCESSO Nº 003/2024-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

- 6.1 O instrumento contratual será assinado no prazo de até 02 (dois) dias úteis, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.2 A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 6.3 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
- 6.4 Os objetos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual.
- 6.5 Todos os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, localizada na Sede Prefeitura Municipal de Caracaraí, Praça do Centro Cívico, S/N, Bairro: Centro, CEP: 69360-000.
- 6.6 Eventual mudança de endereço de entrega dos materiais será informada prévia e oportunamente ao FORNECEDOR, sem que acarrete ônus ao contratante.
- 6.7 Serão rejeitados todos os materiais que não atendam aos requisitos constantes nas especificações definidas no presente Termo de Referência.

## 6.8 Do Recebimento;

- 6.8.1 O objeto será recebido provisoriamente, a contar da comunicação pela CONTRATADA de adimplemento da obrigação contratual.
- 6.8.2 Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 dias úteis, contados da data da emissão do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, momento em que a contratada poderá emitir a fatura, acompanhada da certidão SICAF, ou das certidões que substitua o SICAF.

## 7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 A Contratada obriga-se a:
- a) Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato;
  - b) Executar fielmente as obrigações contratuais, munindo-se de todos os insumos necessários para execução do objeto;
  - c) Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e cumprindo todas as condições exigidas para habilitação;
  - d) Tomar todas as providências necessárias para a execução do objeto desta contratação, dentro dos parâmetros estabelecidos neste instrumento e na proposta apresentada pela instituição prestadora do serviço, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis; e. executar os serviços contratados tempestivamente, dentro do prazo negociado, atendendo aos requisitos de qualidade exigidos;
  - e) Manter, durante o período de prestação dos serviços ou fornecimento de materiais, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
  - f) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
  - g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
  - h) Realizar os serviços em rígida observância ao Termo de referência;
  - i) Conhecer minuciosamente o Termo de Referência em todas as suas partes.

### 7.2. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

- a) A veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE;
- b) Subcontratação do objeto.

### 7.3. Durante a execução do objeto, o CONTRATANTE deverá proceder conforme os casos abaixo:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços ou fornecimento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências estabelecidas neste instrumento;
- c) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas na execução do objeto;
- d) Nomear um ou mais servidores para fazer a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços. Tal fiscalização não exclui nem reduz as responsabilidades da CONTRATADA em relação ao acordado; e
- e) Rejeitar formalmente e por escrito, no todo ou em parte, serviço executado/ entrega de material em desacordo com a especificação constante deste instrumento. Para que esta rejeição seja considerada válida, bastará a comprovação de envio de notificação escrita ao preposto da CONTRATADA.

## 8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 As CONTRATANTES obrigam-se a:
- 8.2 Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário.



- 8.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- 8.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 8.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 9 DO PAGAMENTO

- 9.1. O FORNECEDOR deve apresentar documento fiscal válido, detalhado, correspondente ao fornecimento.
- 9.2 Ao Fiscal caberá a atestação da fatura referente ao fornecimento.
- 9.3 Sendo identificada cobrança indevida na Nota Fiscal, a Fiscalização poderá, a seu critério, fazer a glosa dos valores indevidos, ou solicitar formalmente ao Fornecedor a reapresentação da Nota Fiscal, devidamente corrigida. Nesse caso, a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da nova emissão.
- 9.4 Caso seja identificada cobrança indevida após o pagamento da Nota Fiscal, a Fiscalização comunicará formalmente os fatos ao Fornecedor a fim de que seja feita a devolução do valor correspondente.
- 9.5 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da fatura, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do Fornecedor.
- 9.6 O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo Fornecedor.

## 10 MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 11 CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, conforme as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 11.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 11.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 11.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 11.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 11.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 11.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 11.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 11.9 A Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 11.10 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 11.11 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF

## 12 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Termo, as CONTRATANTES poderão garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
  - a) Advertência;
  - b) Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso no fornecimento dos bens, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridas, uma vez comunicada oficialmente;
  - c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
  - d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, pelo prazo de até



02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.2 As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pelas CONTRATANTES ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

12.3 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

12.4 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 14.133/2021, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados às CONTRATANTES.

12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade.

**Caracaraí-RR, 05 de abril de 2024.**

---

**MEIRY GIGLIANE DANTAS DE ASSIS**  
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania.  
Portaria nº 008/2021

Aprovo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

---

**DIANIERY DE SOUZA COELHO**  
Prefeita de Caracaraí – RR



PROCESSO Nº 003/2024-

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI  
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

## ANEXO II

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

## IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

| Nome de Fantasia:                      |                |       |                 |        |                |            |
|----------------------------------------|----------------|-------|-----------------|--------|----------------|------------|
| Razão Social:                          |                |       |                 |        |                |            |
| CNPJ:                                  |                |       |                 |        |                |            |
| Endereço:                              |                |       |                 |        |                |            |
| Bairro:                                |                |       | Cidade:         |        |                |            |
| CEP:                                   |                |       | E-mail:         |        |                |            |
| Telefone:                              |                |       | Fax:            |        |                |            |
| Banco:                                 |                |       | Conta Bancária: |        |                |            |
| Nome e nº da agência bancária:         |                |       |                 |        |                |            |
| PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS |                |       |                 |        |                |            |
| ITEM                                   | ESPECIFICAÇÕES | MARCA | UND             | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALORTOTAL |
| 01                                     |                |       |                 |        |                |            |
| 02                                     |                |       |                 |        |                |            |
|                                        |                |       |                 |        |                |            |
| TOTAL                                  |                |       |                 |        |                | R\$        |

## Observação:

- (1) Os percentuais referentes a tributos deverão ser cotados de acordo com o regime de tributação decada empresa.
- (2) Os licitantes não deverão incluir o CSLL e IRPJ nas Planilhas de Preços no quadro de Tributos, conforme Acórdão 1.319/2010, 1.696/2010, 1.442/2010 e 950/2007 do Tribunal de Contas da União.

## A empresa (NOME DA EMPRESA) declara que:

- a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;
- b) Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;
- c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- d) Validade mínima da Proposta: **60 (sessenta) dias** a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação à Comissão Municipal de Licitação.
- e) Prazo de entrega / execução e demais especificações de acordo com as previsões do **Anexo I** (Termo de Referência/)

\_\_\_\_\_(RR), \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_de 2024.

\_\_\_\_\_  
Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal  
Carimbo de Identificação



ANEXO III

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº \_\_\_\_/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N. \_\_\_\_/2024-SRP

VALIDADE: 12 (doze) meses.

O **MUNICÍPIO DE CARACARAÍ – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.653.408/0001 – 13, com sede na praça do centro cívico, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, \_\_\_\_\_, portador da CI nº \_\_\_\_\_ e CIC nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nesta Cidade, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e as Empresas abaixo discriminadas, doravante denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº XXX/2024**, em consequência do **PREGÃO ELETRÔNICO N. XXX/2024-SRP** para Registro de Preços, homologado em \_\_\_\_\_, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, na Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, e no Decreto n.º 11.462/2023, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições as seguintes empresas indicadas abaixo, cujas suas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO**

**1.1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR**, segundo especificações e preços abaixo:

**ITENS. QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS**

**1 – EMPRESA 01** [DENOMINAÇÃO SOCIAL], com sede no [ENDEREÇO], [CIDADE]/[UF], CEP: [N.º], inscrita no CNPJ sob o nº [N.º], neste ato representada pelo seu [CARGO], Senhor (a) [NOME], inscrito (a) no CPF sob o nº [N.º], Cédula de Identidade nº [N.º] SSP/[UF], domiciliado (a) em [CIDADE]/[UF], **vencedora dos ITENS NºS. (XX)**.

| ITEM  | ESPECIFICAÇÕES/SERVIÇOS | MARCA | UNID | QTD | V. UNIT. | V. TOTAL |
|-------|-------------------------|-------|------|-----|----------|----------|
|       |                         |       |      |     |          |          |
|       |                         |       |      |     |          |          |
| TOTAL |                         |       |      |     |          | R\$      |

**2 – EMPRESA 02** [DENOMINAÇÃO SOCIAL], com sede no [ENDEREÇO], [CIDADE]/[UF], CEP: [N.º], inscrita no CNPJ sob o nº [N.º], neste ato representada pelo seu [CARGO], Senhor (a) [NOME], inscrito (a) no CPF sob o nº [N.º], Cédula de Identidade nº [N.º] SSP/[UF], domiciliado (a) em [CIDADE]/[UF], **vencedora dos ITENS NºS. (XX)**.

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES/SERVIÇOS | MARCA | UNID | QTD | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|-------------------------|-------|------|-----|----------|----------|
|      |                         |       |      |     |          |          |
|      |                         |       |      |     |          |          |



| TOTAL | R\$ |
|-------|-----|
|-------|-----|

**1.1.** As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Caracará desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que a solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

**1.3.** Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

**1.4.** Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**1.5.1.** As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

**1.5.** Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

## CLAUSULA 02 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**2.1** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional das Contratações Públicas-PNCP, prorrogáveis na forma do Decreto 11.462/2023.

**2.2** O Edital do Pregão Eletrônico n.º 000/0000 e seus anexos são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora e a ata da sessão pública do Pregão eletrônico, independente de transcrição.

## CLAUSULA 03 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

**3.1** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**3.2** O instrumento contratual, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**3.3** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a. aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b. mantiverem sua proposta original.

**3.4** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**3.5** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**3.6** Os convocados no cadastrado reserva ou da classificação remanescente, passarão por processo de habilitação previsto em edital, quando convocados.

**3.7** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**3.8** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o subitem 4.3, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**3.9** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



#### **CLAUSULA 04 – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
  - no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

#### **CLAUSULA 05 – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

- 5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 5.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 5.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 5.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 5.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 5.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, sendo necessária a análise das condições de habilitação nos moldes previstos em edital.
- 5.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 5.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLAUSULA 06 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS**

- 6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
  - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou



PROCESSO Nº 003/2024-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a. por razão de interesse público;

b. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c. se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### CLAUSULA 07 – PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas instrumento convocatório.

7.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

#### CLAUSULA 08 – CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO do instrumento.

XXXX/RR, xx de xxxx de 2024.

.....  
NOME DO PREFEITO(A)

Prefeito(a) Municipal de XXXX/RR

.....  
SEC MUNIC DE \_\_\_\_\_

**PRESTADOR(ES):**

.....  
NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

CPF:

Nome da Empresa CNPJ:

**TESTEMUNHAS:**

.....  
NOME DA TESTEMUNHA

CPF n.º xxxxxx

.....  
NOME DA TESTEMUNHA

CPF n.º xxxxxx



## ANEXO III

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO****TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../.., QUE FAZEM ENTRE  
SIO(A)..... E A EMPRESA**  
.....

O **MUNICÍPIO DE CARACARÁI – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.653.408/0001 – 13, com sede na praça do centro cívico, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, \_\_\_\_\_, portador da CI nº \_\_\_\_\_ e CIC nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediado(a) a \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela (o) \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo nº \_\_\_\_\_ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de veículos**, conforme especificações quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à propositavencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UND | QTDE | VALOR R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-------------------------|-----|------|-----------|-----------------|
| 01   |                         |     |      |           |                 |
| 02   |                         |     |      |           |                 |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da contratação é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses, podendo se estender por mais de um exercício financeiro, prorrogável, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20. , na classificação abaixo:

**4.1.1.** Fonte:

**4.1.2.** Programa de Trabalho:



4.1.3. Elemento de Despesa:

## 5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

### 5.1. **Forma de Pagamento:**

5.1.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

### 5.2 **Prazo de Pagamento**

5.2.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.2.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

### 5.3 **Condições de Pagamento:**

5.3.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.3.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.3.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar;
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- f) Código da Classificação do Serviço (LC 116/2003);
- g) Nomenclatura do(s) imposto(s) incidente(s);
- h) Alíquota do(s) imposto(s) incidente(s);
- i) Valor do(s) imposto(s);
- j) Parcela(s) isenta(s) de tributos, caso possua;
- k) Dados bancários vinculados ao CNPJ da empresa contratada;
- l) Informação se é optante do SIMPLES NACIONAL; e
- m) Declaração de imunidade ou isenção de tributos, conforme Anexos II e III da Instrução Normativa RFB nº 1663, de 07 de outubro de 2016; e
- n) os dados do contrato e do órgão contratante, conforme consta na nota de empenho – PMC

5.3.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.3.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.3.6 Previamente a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; e
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



5.3.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.8 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante negociação, e no limite do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da Contratada, nos termos do item 6.1 desta cláusula.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.9. O reajuste será realizado por apostilamento..

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. Além das Obrigações descritas no Termo de Referência, são obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste; e
- i) A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**10.2** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- h) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- j) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros; Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021 ;
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



- o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- p) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- q) Manter a confidencialidade de todas as informações fornecidas pelo Contratante durante a execução dos Serviços.

**10.3** São expressamente vedadas à CONTRATADA:

- a) A veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE;

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** As infrações e sanções administrativa previstas nos artigos 155 e 156, da Lei 14.133/2021 serão aplicadas, garantida a ampla defesa e o contraditório.

**11.2.** A contratada que descumprir, total ou parcialmente, regra estabelecida no contrato celebrado com o Município de Caracaraí ficarão sujeitas às seguintes sanções:

- a) multa;
- b) advertência;
- c) impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município de Caracaraí; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

11.2.1 As sanções a que se referem as alíneas "b", "c", e "d" do subitem 11.2. poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

11.2.2 A sanção de impedimento de licitar e contratar não poderá ser aplicada cumulativamente com a de declaração de inidoneidade.

11.2.3 A aplicação das sanções previstas no subitem 11.2. não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à administração pública.

11.3 A sanção de multa moratória será imposta à contratada que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, porém com atraso injustificado em relação ao prazo fixado no contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, para 1 (um) dia de atraso;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 2 (dois) dias até o limite de 30 (trinta) dias, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato; e
- c) 10% (dez por cento), com acréscimo de 0,13% (treze centésimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 (trinta) dias até o limite de 60 (sessenta) dias, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato.

11.3.1 Considera-se atraso injustificado a não apresentação pela contratada de argumentos e documentos capazes de motivar o descumprimento do prazo estabelecido no contrato para a entrega ou a prestação do serviço.

11.3.2 Após o 60º (sexagésimo) dia de atraso, a fiscalização do contrato deve notificar o contratado e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindila.

11.3.3 A sanção de multa compensatória será imposta à contratada que executar parcialmente o objeto contratado ou não o executar, situação em que restará configurada, respectivamente, a inexecução parcial e a inexecução total do contrato, podendo, nesses casos, a PMC rescindir unilateralmente o contrato, observando-se o disposto nos arts. 137 e seguintes da Lei 14.133/2021.

11.3.3.1 A inexecução parcial do objeto do contrato implica a aplicação de multa no percentual de 15% (quinze por cento), sobre o valor da parcela não cumprida.

11.3.3.2 A inexecução total do objeto do contrato implica a aplicação de multa no percentual de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento), a ser calculada sobre o valor total do contrato.



11.4 Da aplicação das penalidades definidas na Cláusula Décima Primeira, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação.

11.5 O recurso deverá ser dirigido à Prefeitura Municipal, a qual instruirá o feito e o submeterá à Secretaria Municipal contratante.

11.6 As sanções será aplicada definitivamente serão registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

11.7 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da inscrição em base de dados de serviços de proteção ao crédito bem como o protesto dívida em cartório.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e
- c) Indenizações e multas.

12.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.10 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**14.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**14.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**16.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

**17.1.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca de Caracarái/RR, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21 ..

**17.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.**

XXXX/RR, xx de xxxx de 2024.

.....  
**NOME DO PREFEITO(A)**

Prefeito(a) Municipal de XXXX/RR

.....  
SEC MUNIC DE

**PRESTADOR(ES):**

.....  
**NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA CPF:**

Nome da Empresa

CNPJ:

**TESTEMUNHAS:**

.....  
**NOME DA TESTEMUNHA**

CPF n.º xxxxxx

.....  
**NOME DA TESTEMUNHA**

CPF n.º xxxxxx



## SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

#### INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

#### 1-INFORMAÇÕES GERAIS

##### 1.1- Data prevista para conclusão do processo:

15/05/2024

##### 1.2- Descrição sucinta do objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E MATERIAL PERMANENTE, SOB O SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DE CARACARAÍ-RR.

##### 1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

PRIORIDADE Alta>

Justifica-se o grau de prioridade em virtude que os equipamentos usados na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania e setores vinculados encontram-se em sua maioria com defeitos e com bastante tempo de uso, e visto que em alguns setores a quantidade existente ainda não supre as necessidades, diante disso faz-se necessário a atualização e equipamentos bem como materiais permanentes para a própria eficiência, transparência e continuidade de serviços públicos. E mais, para que não tenhamos a probabilidade de suspensão, descontinuação dos serviços atuais, com perda de ativos atualmente instalados, dificultando a realização de novas ações e atividades por falta de equipamentos e materiais.

#### 2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

##### 2.1- Justificativa da necessidade da contratação

Justifica-se a aquisição dos equipamentos de informática e material permanente para atender A Secretaria de Ação Social e Cidadania e setores a ela vinculados, onde os equipamentos e materiais permanentes usados anteriormente já não funcionam de maneira eficaz, exigindo constantes reparos e até substituições, depreciando os serviços ofertados dentro da política da assistência social no âmbito municipal.

##### 2.2- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

NÃO HA VINCULAÇÃO COM OUTRO OBJETO

#### MATERIAL PERMANENTE

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Total Estimado (R\$) |
|------|-----------|------------|----------------------------|
|------|-----------|------------|----------------------------|



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |              |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|
| 1 | Armário Aço Material: Aço , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi-Pó , Cor: Cinza Claro , Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 5 UN, Altura: 900 CM, Largura: 800 CM, Profundidade: 450 MM, Aplicação: Guarda Medicamentos , Características Adicionais: Tampo Em Inox 4 Rodízios 2 C/Travas, 2 Rotatórios                                                                                                                        | 20 | R\$17.113,60 |
| 2 | Armário Arquivo Revestimento: Laminado Melamínico , Largura: 0,90 M, Profundidade: 0,40 M, Altura: 1,60 M, Material: Madeira Mdf , Material Base: Madeira Mdf , Quantidade Portas: 2 , Características Adicionais: 4 Suportes Para Pastas Suspensas                                                                                                                                                                                                         | 10 | R\$12.559,20 |
| 3 | Mesa Madeira Material: Mdf , Revestimento: Post Forming , Comprimento: 150 CM, Largura: 60 CM, Altura: 0,80 M, Quantidade Gavetas: 3 , Espessura Tampo: 18 C                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 20 | R\$20.839,80 |
| 4 | Conjunto Mesas Escritório Material: Madeira Aglomerada , Revestimento: Laminado Melamínico , Padrão Acabamento: Texturizado , Espessura Tampo: 25 MM, Formato: Em "L" , Comprimento Mesa Auxiliar: 1,8 M, Largura Mesa Auxiliar: 0,60 M, Altura: 0,74 M, Características Adicionais: 2 Gavetas/Pés Em Aço Com Passagem Para Fiação E , Comprimento Mesa Principal: 1,8 M, Largura Mesa Principal: 0,60 M, Cor: Amaderado , Acabamento Bordas: Fita De Borda | 10 | R\$10.567,19 |
| 5 | Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Compensado/Espuma Injetada , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido , Quantidade Assentos: 3 UN, Características Adicionais: Bordas De Proteção Em Pvc , Material Estrutura: Aço , Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi                                                                                                                                                          | 20 | R\$25.711,27 |
| 6 | Cadeira Digitador Material Estrutura: Aço , Material ssento: Espuma Injetada , Material Encosto: Espuma Injetada , Material Revestimento: Tecido 100% Poliéster , Tipo Base: Giratória , Tipo Encosto: Médio , Apoio Braço: Braço Em Forma De "T" , Tratamento Superficial Estrutura: Anti-Ferruginoso E Pintura Eletrostática Epoxi-Pó , Cor: Preta , Tipo Rodízio: Duplo                                                                                  | 20 | R\$15.196,92 |
| 7 | Cadeira Fixa Material Assento: Madeira E Espuma Injetada , Material Encosto: Madeira E Espuma Injetada , Material Estrutura: Metal , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico , Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática Epóxi-Pó , Tipo Base: Fixo , Tipo Encosto: Fixo , Características Adicionais: Sem Braço , Cor: Preta , Tipo Pé: Palito (4)                                                                                      | 30 | R\$8.821,28  |
| 8 | Cama Material: Espuma/Tecido Poliéster , Tipo: Box /Solteiro , Modelo: Com Guarda Costas Espuma D20 50x88x188cm , Comprimento: 1,88 CM, Largura: 0,88 CM, Tratamento Superficial: Tecido , Características Adicionais: Pés Rosqueáveis; Suporta Até 110kg; E Altura Dos P                                                                                                                                                                                   | 10 | R\$8.283,45  |
| 9 | Conjunto Escolar Componentes: 1 Mesa E 4 Cadeiras , Formato Mesa: Redonda , Material Tampo: Mdf , Espessura Tampo: 18 MM, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 03 | R\$3.982,71  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|
| 10 | Armário Copa/Cozinha Material: Aço Inoxidável , Tipo: De Pé , Acabamento Superficial: Escovado , Quantidade Portas: 6 UN, Quantidade Prateleiras: 4 UN, Largura: 0,96 M, Profundidade: 0,40 M, Altura: 1,80                                                                                                                                                                                              | 05 | R\$6.771,43  |
| 11 | Guarda-Roupa Material: Madeira , Tipo Madeira: Aglomerado , Acabamento Superficial: Revestimento Com Madeira Laminada , Tipo Revestimento: Mógno , Quantidade Gavetas: 1 UN, Quantidade Portas: 1 UN, Altura: 170 CM, Largura: 80 CM, Profundidade: 50 C                                                                                                                                                 | 10 | R\$9.828,69  |
| 12 | Bebedouro Água Garrafão Material: Aço Inoxidável , Tipo: Elétrico De Coluna , Capacidade: 20 L, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Gás Ecológico/2 Torneiras (Água Natural/Gelada)Ser                                                                                                                                                                                                          | 05 | R\$4.279,37  |
| 13 | Aparelho Telefônico Celular Modelo: Samsung/ Smartphone Dual Chip , Quantidade Linhas Telefônicas: 2 UN, Características Adicionais: 128 Gb, 5g Tela 6.6, 4gb Ram , Acessórios: Carregador De Bateria                                                                                                                                                                                                    | 03 | R\$4.480,13  |
| 14 | Antena Parabólica Material Estrutura: Fibra De Vidro , Diâmetro: 2,60 M, Frequência Entrada: 3.4 A 4.2 GB, Características Adicionais: Com Controle Remoto/Receptor Digital Dvb Mpeg 2fta , Consumo: 60                                                                                                                                                                                                  | 05 | R\$5.128,80  |
| 15 | Fogão Industrial Material: Aço Carbono , Funcionamento: Gás , Tipo Acendimento: Manual , Comprimento: 140 CM, Largura: 83 CM, Altura: 80 CM, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos , Quantidade Bocas: 6 UN, Aplicação: Cozinhar E Assar Alimentos                                                                                                                                                        | 05 | R\$11.520,32 |
| 16 | Televisor Tamanho Tela: 43 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor , Tipo Tela: Led , Acessórios: Controle Remoto                                                                                                                                                                                                                         | 05 | R\$9.087,84  |
| 17 | Televisor Tamanho Tela: 32 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di , Tipo Tela: Led , Acessórios: Controle Remoto                                                                                                                                                                                                                        | 05 | R\$5.969,35  |
| 18 | - Caixa Acústica Tipo: Amplificada , Potência: 150 W, Tamanho Alto-Falante: 15 POL, Tipo Tweeter: Titânio , Largura: 570 MM, Altura: 790 MM, Profundidade: 267 MM, Características Adicionais: 4 Canais De Entrada Com Controles De Volume , Voltagem: 110/220 V, Aplicação: Propagação Som                                                                                                              | 05 | R\$10.293,98 |
| 19 | Projetor Multimídia Distância Máxima Tela: 0,70 M, Tipo Lâmpada: Laser , Voltagem: Bivolt V, Quantidade Entrada Rgb: 1 UN, Quantidade Entradas Vídeo: 1 UN, Tamanho Mínimo Imagem: 120 POL, Tipo Zoom: Manual/Digital , Tipo Portátil , Luminosidade Mínima: 2.000 LM, Tipo Projeção: Frontal/Teto/Mesa , Resolução: Nativa 3840 X 2160 , Contraste Mínimo: 1.000.000:1 , Tipo Controle: Manual E Remoto | 03 | R\$12.392,12 |
| 20 | Fogão Elétrico Material: Aço Inoxidável , Voltagem: 110 /127 V, Componentes: 4 Acendedores, Automático, Tímer Digital Sonoro , Uso: Doméstico , Características Adicionais: Tampo De Vidro                                                                                                                                                                                                               | 05 | R\$4.584,08  |



|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |                       |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------------------|
| 21                          | Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 350 L, Tipo Portas: Fixas , Sistema Degelo: Frost Free , Cor: Branca , Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Prateleiras Removíveis, Gavetão, Sistema Multiflow , Tipo: Vertical                                                                                                               | 05 | R\$15.831,15          |
| 22                          | Máquina Lavar Roupa Tipo: Automática , Capacidade: 15 KG, Aplicação: Doméstica, Lavagem/Enxágüe E Centrifugação , Características Adicionais: Com 5 Programas De Lavagem E Abertura Superior , Voltagem: 127/220 V, Material Gabinete: Metálico , Material Cesto: Aço Inoxidável                                                                             | 03 | R\$6.796,87           |
| 23                          | Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 470 L, Quantidade Tampas: 2 UN, Cor: Branca , Temperatura Operação: De 0 A -25 °C, Tensão Alimentação: 110 V, Características Adicionais: Rodízios Fibra.                                                                                                                                                             | 05 | R\$14.928,94          |
| 24                          | Estante Material: Chapa De Aço Zincada/Galvanivada , Altura: 1,82 M, Profundidade: 0,45 M, Características Adicionais: Vazada , Largura: 0,90 M, Quantidade Prateleiras: 3 UND.                                                                                                                                                                              | 10 | R\$10.109,97          |
| 25                          | Microcomputador Memória Ram: 4 A 8 GB, Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: 110 A 300 , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Sem Sistema Operacional , Garantia On Site: 12 MESES, Gabinete: Slim                                                    | 15 | R\$76.402,31          |
| 26                          | Notebook Tela: Superior A 14 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: Superior A 500 , Bateria: Mínimo De 6 Celulas , Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: 12 MESES | 06 | R\$24.416,22          |
| 27                          | Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Jato Tinta , Resolução Impressão: 1200 X 1200 DPI, Tensão Alimentação: 110 /220 V, Velocidade Impressão Preto E Branco: 33 PPM, Conectividade: Usb 2.0, Wireless , Tipo Papel: A4, Carta , Capacidade Mínima Bandeja: 250 F                                                                                        | 10 | R\$31.735,50          |
| 28                          | Impressora Jato Tinta Resolução Impressão: 5670 X 1440 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 37 PPM, Velocidade Impressão Colorida: 38 PPM, Tensão Alimentação: 110 /220 V, Tipo Papel: Carta/Ofício/A4/A5/A6/B5/Fotográfico , Compatibilidade: Windows/Macintosh , Características Adicionais: Digital, Usb, Sistema Eco Tank , Tipo: Mesa              | 05 | R\$8.773,58           |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    | <b>R\$ 396.406,08</b> |



## 1- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

|                                                                                                                  |                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| <b>Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):</b><br><b>Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania-SEMASC</b> |                                                                       |
| <b>Responsável(eis) pela demanda:</b>                                                                            |                                                                       |
| <b>Nome: Meiry Gigliane Dantas de Assis</b>                                                                      |                                                                       |
| <b>CPF: 524.067.172-91</b>                                                                                       | <b>Cargo/Função: Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania.</b> |

|                                                                                     |                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DFD finalizado em: 27/03/2024                                                       | De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências.                                              |
| <hr/> <b>GEIDYANE NICOLE SOUZA BRILHANTE</b><br>Diretora de Ação Social e Cidadania | <hr/> <b>MEIRY GIGLIANE DANTAS DE ASSIS</b><br>Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania. |



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 001/2024- SEMASC

### 1. Informações Básicas

#### 2. Descrição da necessidade

2.1 presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para a aquisição de equipamento de informática e material permanente PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR, **conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos.**

2.2 O objetivo da presente licitação é suprir a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, relativo ao material permanente e de informática.

2.3 Tal aquisição se justifica, em face do grande número de pessoas que utilizam os serviços da assistência social e os equipamentos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania de Caracaraí-RR são insuficientes para atender a demanda em sua totalidade, bem como os materiais permanentes necessitam ser substituídos pois se encontram danificados e desgastados pelo uso e também da vida útil que os equipamentos possuem;

2.4 Desta forma, faz-se imprescindível a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes para atender a grande demanda atual da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO.

### 3. Necessidades de Negócio

#### 3.1 A solução deve:

- Atender às demandas registradas no DFD relacionada à aquisição de equipamentos de informática e material permanente;
- Assegurar que os equipamentos e materiais possuam uma garantia e suporte ao longo de sua vida útil;
- Considerando a necessidade de otimização do espaço físico funcional da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania e setores a ela vinculados, torna-se necessário a aquisição de equipamento de informática e material permanente para melhor desempenho do trabalho e bem-estar dos servidores e as pessoas assistidas pela mesma.
- Prover recursos computacionais necessários ao perfeito desenvolvimento das atividades laborais. Trata-se de recursos de hardware e software capazes de prover apoio à execução de tarefas de suporte, administração e gestão de atividades meio e fim relacionadas ao alcance mediato ou indireto do interesse público;  
Prover apoio computacional à continuidade dos serviços desenvolvidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DE CARACARAÍ-RR. Essa funcionalidade está ligada ao princípio da Continuidade do Serviço Público, segundo o qual o Estado, na qualidade de detentor dos bens e interesses públicos, não pode parar, caso contrário estaria deixando de defender ou representar a coletividade.

### 4. Área requisitante

| Área Requisitante                               | Responsável                    |
|-------------------------------------------------|--------------------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA | Meiry Gigliane Dantas de Assis |

### 5. Necessidades Tecnológicas

#### 5.1 A solução deve:

- Oferecer um desempenho computacional adequado aos aplicativos utilizados para realização de tarefas administrativas e acadêmicas da instituição;
- Maximizar a eficiência energética dos recursos computacionais;



PROCESSO Nº 003/2024-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

c) Oferecer compatibilidade tecnológica com os recursos existentes na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DE CARACARAÍ-RR;

d) Observar os requisitos ambientais;

e) Suporte e assistência técnica com nível de serviços do tipo next business day; e

f) Garantia estendida de no mínimo 24 meses para Desktops e notebooks

g) Garantia estendida de no mínimo 12 meses para o s móveis.

h) Garantia estendida de no mínimo 12 meses para os eletrodomésticos.

## 6. Requisitos da Contratação

7.1 A solução a ser contratada deve:

a) Ser compatível com as demandas previstas no DFD desta desta Secretaria;

b) Observar aspectos de ergonomia, produtividade e conforto; e

c) Propor procedimentos de logística mais eficientes.

6.2 Para a contratação, sugere-se a realização de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, contida no Art. 82 da lei federal 14.133/21 e decreto nº 11.462, de 31 de Março de 2023.

## 7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

A estimativa foi realizada pela área requisitante conforme demanda emanada pela SECRETARIA, como segue abaixo os lotes:

| MATERIAL PERMANENTE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |                      |                   |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|-------------------|
| Item                | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 1                   | Armário Aço Material: Aço , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi-Pó , Cor: Cinza Claro , Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 5 UN, Altura: 900 CM, Largura: 800 CM, Profundidade: 450 MM, Aplicação: Guarda Medicamentos , Características Adicionais: Tampo Em Inox 4 Rodízios 2 C/Travas, 2 Rotatórios | 20         | R\$855,68            | R\$17.113,60      |
| 2                   | Armário Arquivo Revestimento: Laminado Melamínico , Largura: 0,90 M, Profundidade: 0,40 M, Altura: 1,60 M, Material: Madeira Mdf , Material Base: Madeira Mdf , Quantidade Portas: 2, Características Adicionais: 4 Suportes Para Pastas Suspensas                                                                                   | 10         | R\$1.255,92          | R\$12.559,20      |
| 3                   | Mesa Madeira Material: Mdf , Revestimento: Post Forming , Comprimento: 150 CM, Largura: 60 CM, Altura: 0,80 M, Quantidade Gavetas: 3 , Espessura Tampo: 18 C                                                                                                                                                                         | 20         | R\$1.041,99          | R\$20.839,80      |
| 4                   | Conjunto Mesas Escritório Material: Madeira Aglomerada , Revestimento: Laminado Melamínico , Padrão Acabamento: Texturizado , Espessura Tampo: 25 MM, Formato: Em "L" , Comprimento Mesa Auxiliar: 1,8 M, Largura                                                                                                                    | 10         | R\$1.056,72          | R\$10.567,19      |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |             |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------|--------------|
|    | Mesa Auxiliar: 0,60 M, Altura: 0,74 M, Características Adicionais: 2 Gavetas/Pés Em Aço Com Passagem Para Fiação E , Comprimento Mesa Principal: 1,8 M, Largura Mesa Principal: 0,60 M, Cor: Amaderado , Acabamento Bordas: Fita De Borda                                                                                                                                   |    |             |              |
| 5  | Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Compensado/Espuma Injetada , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido , Quantidade Assentos: 3 UN, Características Adicionais: Bordas De Proteção Em Pvc , Material Estrutura: Aço , Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi                                                                          | 20 | R\$1.285,56 | R\$25.711,27 |
| 6  | Cadeira Digitador Material Estrutura: Aço , Material Assento: Espuma Injetada , Material Encosto: Espuma Injetada , Material Revestimento: Tecido 100% Poliéster , Tipo Base: Giratória , Tipo Encosto: Médio , Apoio Braço: Braço Em Forma De "T" , Tratamento Superficial Estrutura: Anti-Ferruginoso E Pintura Eletrostática Epoxi-Pó , Cor: Preta , Tipo Rodízio: Duplo | 20 | R\$759,85   | R\$15.196,92 |
| 7  | Cadeira Fixa Material Assento: Madeira E Espuma Injetada , Material Encosto: Madeira E Espuma Injetada , Material Estrutura: Metal , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico , Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática Epóxi-Pó , Tipo Base: Fixo , Tipo Encosto: Fixo , Características Adicionais: Sem Braço , Cor: Preta , Tipo Pé: Palito (4)      | 30 | R\$294,04   | R\$8.821,28  |
| 8  | Cama Material: Espuma/Tecido Poliéster , Tipo: Box /Solteiro , Modelo: Com Guarda Costas Espuma D20 50x88x188cm , Comprimento: 1,88 CM, Largura: 0,88 CM, Tratamento Superficial: Tecido , Características Adicionais: Pés Rosqueáveis; Suporta Até 110kg; E Altura Dos P                                                                                                   | 10 | R\$828,34   | R\$8.283,45  |
| 9  | Conjunto Escolar Componentes: 1 Mesa E 4 Cadeiras , Formato Mesa: Redonda , Material Tampo: Mdf , Espessura Tampo: 18 MM, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico                                                                                                                                                                                                           | 03 | R\$1.327,57 | R\$3.982,71  |
| 10 | Armário Copa/Cozinha Material: Aço Inoxidável , Tipo: De Pé , Acabamento Superficial: Escovado , Quantidade Portas: 6 UN, Quantidade Prateleiras: 4 UN, Largura: 0,96 M, Profundidade: 0,40 M, Altura: 1,80                                                                                                                                                                 | 05 | R\$1.354,29 | R\$6.771,43  |
| 11 | Guarda-Roupa Material: Madeira , Tipo Madeira: Aglomerado , Acabamento Superficial: Revestimento Com Madeira Laminada , Tipo Revestimento: Mógno , Quantidade Gavetas: 1 UN, Quantidade Portas: 1 UN, Altura: 170 CM, Largura: 80 CM, Profundidade: 50 C                                                                                                                    | 10 | R\$982,87   | R\$9.828,69  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |             |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------|--------------|
| 12 | Bebedouro Água Garrafão Material: Aço Inoxidável , Tipo: Elétrico De Coluna , Capacidade: 20 L, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Gás Ecológico/2 Torneiras (Água Natural/Gelada)Ser                                                                                                                                                                                                            | 05 | R\$855,87   | R\$4.279,37  |
| 13 | Aparelho Telefônico Celular Modelo: Samsung/ Smartphone Dual Chip , Quantidade Linhas Telefônicas: 2 UN, Características Adicionais: 128 Gb, 5g Tela 6.6, 4gb Ram , Acessórios: Carregador De Bateria                                                                                                                                                                                                      | 03 | R\$1.493,38 | R\$4.480,13  |
| 14 | Antena Parabólica Material Estrutura: Fibra De Vidro , Diâmetro: 2,60 M, Frequência Entrada: 3.4 A 4.2 GB, Características Adicionais: Com Controle Remoto/Receptor Digital Dvb Mpeg 2fta , Consumo: 60                                                                                                                                                                                                    | 05 | R\$1.025,76 | R\$5.128,80  |
| 15 | Fogão Industrial Material: Aço Carbono , Funcionamento: Gás , Tipo Acendimento: Manual , Comprimento: 140 CM, Largura: 83 CM, Altura: 80 CM, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos , Quantidade Bocas: 6 UN, Aplicação: Cozinhar E Assar Alimentos                                                                                                                                                          | 05 | R\$2.304,06 | R\$11.520,32 |
| 16 | Televisor Tamanho Tela: 43 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor , Tipo Tela: Led , Acessórios: Controle Remoto                                                                                                                                                                                                                           | 05 | R\$1.817,57 | R\$9.087,84  |
| 17 | Televisor Tamanho Tela: 32 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di , Tipo Tela: Led , Acessórios: Controle Remoto                                                                                                                                                                                                                          | 05 | R\$1.193,87 | R\$5.969,35  |
| 18 | - Caixa Acústica Tipo: Amplificada , Potência: 150 W, Tamanho Alto-Falante: 15 POL, Tipo Tweeter: Titânio , Largura: 570 MM, Altura: 790 MM, Profundidade: 267 MM, Características Adicionais: 4 Canais De Entrada Com Controles De Volume , Voltagem: 110/220 V, Aplicação: Propagação Som                                                                                                                | 05 | R\$2.058,80 | R\$10.293,98 |
| 19 | Projektor Multimídia Distância Máxima Tela: 0,70 M, Tipo Lâmpada: Laser , Voltagem: Bivolt V, Quantidade Entrada Rgb: 1 UN, Quantidade Entradas Vídeo: 1 UN, Tamanho Mínimo Imagem: 120 POL, Tipo Zoom: Manual/Digital , Tipo: Portátil , Luminosidade Mínima: 2.000 LM, Tipo Projeção: Frontal/Teto/Mesa , Resolução: Nativa 3840 X 2160 , Contraste Mínimo: 1.000.000:1 , Tipo Controle: Manual E Remoto | 03 | R\$4.130,71 | R\$12.392,12 |
| 20 | Fogão Elétrico Material: Aço Inoxidável , Voltagem: 110 /127 V, Componentes: 4 Acendedores, Automático, Tímer Digital Sonoro , Uso: Doméstico , Características Adicionais: Tampo De Vidro                                                                                                                                                                                                                 | 05 | R\$916,82   | R\$4.584,08  |
| 21 | Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 350 L, Tipo Portas: Fixas , Sistema Degelo: Frost Free , Cor: Branca , Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Prateleiras Removíveis, Gavetão, Sistema Multiflow ,                                                                                                                                                                            | 05 | R\$3.166,23 | R\$15.831,15 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |             |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------|--------------|
|    | Tipo: Vertical                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |             |              |
| 22 | Máquina Lavar Roupa Tipo: Automática , Capacidade: 15 KG, Aplicação: Doméstica, Lavagem/Enxágüe E Centrifugação , Características Adicionais: Com 5 Programas De Lavagem E Abertura Superior , Voltagem: 127/220 V, Material Gabinete: Metálico , Material Cesto: Aço Inoxidável | 03 | R\$2.265,62 | R\$6.796,87  |
| 23 | Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 470 L, Quantidade Tampas: 2 UN, Cor: Branca , Temperatura Operação: De 0 A -25 °C, Tensão Alimentação: 110 V, Características Adicionais: Rodízios Fibra.                                                                                 | 05 | R\$2.985,79 | R\$14.928,94 |
| 24 | Estante Material: Chapa De Aço Zincada/Galvanivada , Altura: 1,82 M, Profundidade: 0,45 M, Características Adicionais: Vazada , Largura: 0,90 M, Quantidade Prateleiras: 3 UND.                                                                                                  | 10 | R\$1.011,00 | R\$10.109,97 |

## Levantamento de soluções

8.1. Soluções para aquisição de equipamentos de informática e material permanente;

8.1.1 Primando pela economicidade e eficiência, apresentamos nesse estudo técnico opções para aquisição de equipamentos de informática e material permanente para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR.

Opção 1: Aquisição de computadores e material permanente por meio de pregão eletrônico;

## 9. Análise comparativa de soluções

a. Considerando economicidade, eficiência e a necessidade da aquisição de equipamentos de informática e material permanente para a Secretaria de Ação Social e Cidadania, as quais já vem apresentando necessidade de novos computadores, e materiais permanentes exigindo substituições, devido ao tempo de uso, bem como alguns computadores existentes já estão inoperantes, além do fato de que alguns seções não possuem estoque desses equipamentos e materiais, opinasse pela modalidade pregão presencial em virtude da regionalização do certame (Opção 1).

b. Considerando outras modalidades seria proveitosa para administração a opção pela modalidade Pregão em sua forma eletrônica, (Opção 2)

## 10. Registro de soluções consideradas inviáveis

a. Considerando que esta Unidade Gestora necessita possuir estoque desses equipamentos e materiais permanentes; Aquisição de computadores e material permanente por meio de pregão eletrônico dá-se maior benefício, visto que levando em consideração a economicidade, com redução expressiva nos custos dos processos.

b. Considerando que os equipamentos atualmente instalados estão apresentando falhas e alguns já estão inoperantes; considerando a agilidade e economicidade proporcionada pelo processo de Pregão Eletrônico, a Opção 2 se mostra mais viável.



## **11. Análise comparativa de custos (TCO)**

Foram realizadas comparações de custos com licitações com mesmo objeto de outras unidades consumidoras e as informações levantadas se mostram vantajosas a administração tal contratação, pois trará mais benefícios a população e despesa para administração pública.

## **12. Descrição da solução de TIC a ser contratada**

12.1 Esta Equipe de Planejamento sugere a aquisição da Opção 2, a qual se refere à Aquisição de equipamentos de informática e material permanente por meio Pregão Eletrônico.

## **13. Estimativa de custo total da contratação**

13.1 Com base na pesquisa de preços realizada, constatou-se que o valor médio dos produtos é de R\$ 396.406,08 (trezentos e noventa e seis mil quatrocentos e seis reais e oito centavos).

## **14. Justificativa técnica da escolha da solução**

14.1 Entre as soluções levantadas no mercado, conforme já tratado nas seções anteriores, a Opção 2, Aquisição de equipamentos de informática e material permanente, foi a que se mostrou mais vantajosa para a Administração, em virtude:

- a) Tal modalidade é mais econômica, em virtude de vencer quem oferecer o menor preço, entre as soluções analisadas;
- b) De não demandar alteração da infraestrutura da instituição para recepcionar os recursos computacionais e demais materiais a serem adquiridos;
- c) Da equipe de trabalho administrativo e acadêmico da instituição e a secretaria já está habituada e adaptada com a utilização dos recursos computacionais compreendidos na solução em apreço.

## **15. Justificativa econômica da escolha da solução**

15.1 A Solução 2, que se refere à Aquisição de equipamentos de informática e material permanente, foi a que apresentou o menor custo total de aquisição, de modo que a mesma apresentou uma economia compara à Solução 1.

## **16. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

- a. Conforme exposto em tópicos anteriores, a escolha pela solução da aquisição dá-se em razão de maior eficiência e economicidade, bem como melhor aproveitamento de recursos materiais e financeiros disponíveis.
- b. Proporcionar o alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos no Planejamento desta Unidade Gestora.

## **17. Providências a serem Adotadas**

17.1 A área requisitante, antes do recebimento do material, deverá inteirar-se do conteúdo do empenho e prever instruções de recebimento do material adquirido, principalmente se for de cunho específico, onde há necessidade de nomeação de equipe de recebimento de material e lavratura de Termo de Recebimento e Exame de Material.

17.2 Conferir se todas as exigências contidas no Termo de Referência foram atendidas, solicitando a imediata substituição, em caso de material diverso daqueles solicitados.



## 19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 19.1. Justificativa da Viabilidade

de acordo com os fatos apresentado declara - se viavel esta contratação

## 20. Responsáveis

Caracaraí-RR, 01 de abril de 2024.

**GEIDYANE NICOLE SOUZA BRILHANTE**  
Diretora de Ação Social e Cidadania

De Acordo:

---

**MEIRY GIGLIANE DANTAS DE ASSIS**  
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania.  
Portaria nº008/2021